



Poder Judiciário

Supremo Tribunal Federal

Conselho Nacional de Justiça

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
007/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
(Processo CNJ n. 350.602).**

O **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CNPJ 00.531.640/0001-28, doravante denominado **STF**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG 782.043 SSP/PA e CPF 004.881.942-53, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2013**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão da alínea “o” no item IV da Cláusula Segunda e no Anexo I do Termo de Cooperação n. 007/2013, para constar a obrigação do STF em prestar apoio administrativo ao CNJ, nos seguintes termos:

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n. 007/2013





DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Cabe ao STF:

(...)

IV – prestar apoio na realização das seguintes atividades:

(...)

o) serviços administrativos, mediante aprovação, de ambos os órgãos, do respectivo critério de rateio das despesas.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação no que não colidam com estas disposições.

E por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 29 de janeiro de 2014.


Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal


Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça



**ANEXO I AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.
007/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
(Processo CNJ n. 350.602).**

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS – STF

Órgão: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)		CNPJ: 00.531.640/0001-28	
Endereço Comercial: Praça dos Três Poderes, Brasília-DF			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70175-900	DDD/Telefone: EA: Órgão Federal
Conta-Corrente:	UG:	Gestão:	Agência:
Nome do Responsável: Miguel Augusto Fonseca de Campos		CPF: 004.881.942-53	
CI/Órgão Expedidor: 782.043-SSP/PA	Cargo: Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal	Função:	Matrícula:
Endereço:		CEP:	Endereço eletrônico:

2 - DADOS CADASTRAIS – CNJ

Órgão: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)		CNPJ: 07.421.906/0001-29	EA: Órgão Federal
Endereço Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar do STF			
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70175-901	DDD/Telefone 61.2326-4925
Nome do Responsável: Sérgio José Américo Pedreira			CPF: 257.694.567-87
CI/Órgão Expedidor: Identidade n.4322 – OAB/DF	Cargo: Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça	Função:	Matrícula:



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Termo de Cooperação	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto: Manutenção da parceria entre o STF e o CNJ, em atividades de apoio administrativo e operacional.		
Justificativa da Proposição: O Conselho Nacional de Justiça tem a sede instalada no Edifício Anexo I do Supremo Tribunal Federal, com sua Corregedoria Nacional de Justiça, gabinetes dos Senhores Conselheiros, Secretaria-Geral, DMF, Presidência e respectivos serviços de apoio funcionando no prédio do STF. Visando à execução operacional nas áreas especificadas no Termo, faz-se necessária a extensão da prestação de serviços e da utilização do espaço físico do STF em prol do CNJ e de seus servidores, até a constituição de sede própria pelo último. Este Termo atualiza e ajusta as obrigações das partes.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta:	Etapa/Fase:	Especificação:	Indicador Físico:		Duração:	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Execução, pelo STF, de atividades de apoio administrativo e operacional ao CNJ.	I – destinar ao CNJ, sempre que possível, espaço físico em suas instalações;	Liberação de espaço físico	M ²	4.000	Assinatura do Termo	Indeterminado
	II – disponibilizar ao CNJ, sempre que possível, vagas na garagem a serem definidas pelo Diretor-Geral do STF;	Liberação de vagas em garagem	Un	39	Assinatura do Termo	Indeterminado
	III – disponibilizar vagas no berçário do STF aos filhos das servidoras do CNJ;	Liberação de vagas no berçário	Un	variável	Assinatura do Termo	Indeterminado
	IV – prestar apoio na realização das seguintes atividades:	a) serviços de biblioteca, exclusivamente ao Corregedor Nacional de Justiça, Conselheiros, Juízes Auxiliares, Secretário-Geral e aos ocupantes de Cargos em Comissão – CJs 4, 3, 2 e 1; b) suporte a equipamentos de rede; c) suporte técnico para rede sem fio; d) fitoteca operada por NetBackup; e) sala-cofre;	- Un -	- variável -	Assinatura do Termo	Indeterminado



Execução, pelo CNJ, de atividades de apoio administrativo e operacional ao STF.	V - prestação de apoio na realização de atividades do STF.	f) assistência médica e odontológica, nas dependências do STF e processamento da assistência médica dos beneficiários do CNJ;	-	-	Variável	Indeterminado
		g) segurança patrimonial;	-	-		
		h) serviços de transporte;	-	-		
		i) lavagem e manutenção de veículos oficiais;	-	-		
		j) assessoria e articulação parlamentar;	-	-		
		k) produção de programas por meio da TV e Rádio Justiça;				
		l) manutenção predial; e				
		m) confecção do cartão magnético de crachás.				
		n) serviços de áudio e vídeo para sessões e eventos do CNJ.				
		o) serviços administrativos, mediante aprovação, de ambos os órgãos, do respectivo critério de rateio das despesas.	-		Variável	Indeterminado
		- serviços administrativos diversos, mediante ressarcimento.	-		Variável	Indeterminado

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Etapa	Mensal	Base de cálculo
I – destinar ao CNJ, sempre que possível, espaço físico em suas instalações;	Sem ônus	Sem ônus
II – disponibilizar ao CNJ, sempre que possível, vagas na garagem a serem definidas pelo Diretor-Geral do Tribunal;	Sem ônus	Sem ônus
III – disponibilizar vagas no berçário aos filhos das servidoras do CNJ;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
IV – prestar apoio na realização das seguintes atividades:		
a) serviços de biblioteca, exclusivamente ao Corregedor Nacional de Justiça, Conselheiros, Juízes Auxiliares, Secretário-Geral e aos ocupantes de Cargos em Comissão – CJs 4, 3, 2 e 1;	Sem ônus	Sem ônus
b), suporte a equipamentos de rede;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
c) suporte técnico para rede sem fio;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
d) fitoteca operada por NetBackup;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
e) sala-cofre;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
f) assistência médica e odontológica, nas dependências do STF e processamento da assistência médica dos beneficiários do CNJ;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
g) segurança patrimonial;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
h) serviço de transporte;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
i) lavagem e manutenção de veículos oficiais;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)
j) assessoria e articulação parlamentar;	Mediante planilha	A definir (forma de rateio das despesas)



k) produção de programas por meio da TV e Rádio Justiça; l) manutenção predial; m) confecção do cartão magnético de crachás; e n) serviços de áudio e vídeo para sessões e eventos do CNJ. o) serviços administrativos, mediante aprovação, de ambos os órgãos, do respectivo critério de rateio das despesas. V – prestação de apoio administrativo, pelo CNJ, na realização de atividades do STF.	Mediante planilha Mediante planilha Mediante planilha Mediante planilha	Custo de execução do programa. A definir (forma de rateio das despesas) A definir (forma de rateio das despesas) A definir (forma de rateio das despesas) A definir (forma de rateio das despesas)
--	--	--

Obs: O pagamento será efetuado mediante ressarcimento a partir da apresentação de planilha, pelo STF ou pelo CNJ, com as despesas correspondentes aos serviços prestados, podendo ser feita estimativa para possibilitar a transferência dos valores, no início do respectivo exercício financeiro.

6 – APROVAÇÃO

Brasília, _____ de _____ de 20____.	
Miguel Augusto Fonseca de Campos Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal	Sérgio José Américo Pedreira Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça



